



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.058/2023.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO
MUNICÍPIO DE TRAIRI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de Trairi, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Trairi, o “*Dia Municipal de Conscientização do Autismo*”, a ser comemorado no dia 02 de abril de cada ano, no qual também é comemorado o dia mundial de conscientização do autismo, passando o mesmo a integrar o Calendário Oficial do Município de Trairi/CE.

Art. 2º- Durante o dia Municipal de Conscientização do Autismo, poderão ser desenvolvidas as seguintes ações, sem prejuízo de outras a serem instituídas:

- I- Campanhas publicitárias e institucionais visando à conscientização da população sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- II- Seminários, palestras e cursos de capacitação e treinamento para profissionais que prestam serviços à população com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- III- Incentivo à realização de caminhadas e corridas pelo autismo, visando conscientizar a população e dar visibilidade às pessoas com TEA; e.
- IV- A disseminação da Fita Quebra-cabeça, símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA);

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, em 25 de abril de 2023.


CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal